

Câmaras**Fundão****Decreto****DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024**

Aprova com ressalvas as contas do município de Fundão - ES, referente ao exercício de 2021, prestadas pelo Exmº. Sr. Gilmar de Souza Borges - Prefeito Municipal, e dá outras providências.

Considerando o Parecer Prévio nº 00115/2023-1 - Segunda Câmara, exarado no processo TC-06840/2022-5 (Apenso: 02598/2022-4), pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

O **Presidente da Câmara Municipal de Fundão** - Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão **aprovou**, e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º Ficam Aprovadas com ressalva as Contas do Município de Fundão, referente ao exercício financeiro de 2021, responsável Sr. Gilmar de Souza Borges, conforme Parecer Prévio nº 00115/2023-1 - Segunda Câmara, exarado no processo TC nº 06840/2022-5 (Apenso: 02598/2022-4), pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Floriano Médici, em 15 de agosto de 2024.

PAULO ROBERTO COLE
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2023/2024

JANDERSON LUIZ S. PALTRINIERI
Vice-Presidente
AELCIO RODRIGUES PEIXOTO
Secretário

Protocolo 1383110

Guaçuí**Decreto****DECRETO LEGISLATIVO Nº 702, 12 DE AGOSTO DE 2024.****CONCEDE MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições Legais **DECRETA**:

CONSIDERANDO o teor do artigo 164 do Regimento Interno;



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003300300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a Moção de Congratulação a Loja Maçônica Liberdade e Luz Nº 1029, Loja Maçônica Acácia Nº 66 e Loja Maçônica Alcy Ribeiro da Costa Nº 3839, em comemoração ao Dia do Maçon instituído pela Lei nº 4.386, de 21 de setembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 12 de agosto de 2024.

Valmir Santiago
Presidente da CMG

Protocolo 1383470

Resolução**RESOLUÇÃO Nº. 468, de 12 de agosto de 2024.**

DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DO MAÇON".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 40, do Regimento Interno, faz saber:

Art. 1º Fica instituído, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, excepcionalmente, a Sessão Solene em comemoração ao "Dia do Maçons", de acordo com a Lei nº 4.386 de 21 de setembro de 2021, a realizar-se no dia 22 de Agosto de 2024.

Art. 2º Na Sessão Solene serão homenageados os maçons representantes da Loja Maçônica Liberdade e Luz nº 1.029, Loja Maçônica Acácia nº 66 e Loja Maçônica Alcy Ribeiro da Costa nº 3839, com a entrega de diplomas (Moção de Congratulações), em razão dos serviços prestados e pela contribuição ao desenvolvimento do município, assinados pelo Presidente da Câmara e pelo autor do projeto que instituiu o Dia do Maçon, Vereador Júlio Maria Heitor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, em 12 de agosto de 2024.

Valmir Santiago
Presidente
Câmara Municipal de Guaçuí

JUSTIFICATIVA

Em 2023, a Educação Guaçuense celebra, com júbilo, o Centenário da Escola Municipal "Deocleciano de Oliveira": primeira escola pública de Guaçuí. No processo de emancipação de Guaçuí, uma das exigências legais era a existência de uma escola pública que assistisse crianças e adolescentes, ofertando educação e assistência sociocultural, de forma gratuita. Tendo essa exigência como motivação, Dona Emiliana Vianna Emery dedicou-se ao cadastramento de famílias, procedendo a um levantamento de possíveis matrículas. Dona Emiliana